

FATO RELEVANTE

EM COMPLEMENTO AO FATO RELEVANTE DIVULGADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 42.730.834/0001-00

Código ISIN: BRJUROCTF002

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): JURO11

Nome de Pregão: SPARTA INFRA

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 42.730.834/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme em vigor (“**Instrução CVM 555**”), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“**Fundo**”), nos termos do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), conforme orientação da gestora, **SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conj. 61, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.072, de 14 de dezembro de 2004 (“**Gestora**”), informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o quanto segue.

Em 21 de junho de 2022 foi disponibilizado “Ato do Administrador” para aprovação da 4ª (quarta) emissão de novas cotas do Fundo (“**Ato do Administrador**”), bem como o respectivo fato relevante (“**Fato Relevante**”). Nesta data, foi disponibilizado novo “Ato do Administrador” por meio do qual foram retificados os itens “(iii)” e “(iv)” do Ato do Administrador.

Dessa forma, serve o presente Fato Relevante para informar o mercado a respeito da alteração dos parágrafos abaixo do Fato Relevante, que deverão ser considerados com a seguinte redação:

“Eventuais custos relativos ao pagamento de taxas à CVM, à B3 e à ANBIMA, conforme o caso, à elaboração dos documentos da Oferta, impressões, passagens aéreas, honorários dos prestadores de serviços e demais despesas vinculadas ao procedimento de estruturação da Oferta e distribuição das Novas Cotas deverão ser arcados pela Taxa de Distribuição Primária. Por sua vez, caso remanesçam recursos decorrentes da Taxa de Distribuição Primária após o pagamento do Comissionamento, referidos recursos serão revertidos em benefício do Fundo.”

“O Comissionamento será arcado, proporcionalmente, pelas Novas Cotas do Fundo, por meio da aplicação da Taxa de Distribuição Primária e pela Gestora, conforme previsto acima. Eventuais custos e despesas da Oferta não arcados pela Taxa de Distribuição Primária serão de responsabilidade do Fundo, caso elencadas no artigo 132 da Instrução CVM 555, ou de responsabilidade da Gestora caso não previstos nesta norma.”

Todas as demais disposições do Ato do Administrador foram devidamente ratificadas, sendo que o Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE APENAS PARA DIVULGAR A RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ATO DO ADMINISTRADOR ESTÃO SUJEITOS A CORREÇÕES, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS COTISTAS E DOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DURANTE A OFERTA.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR, A GESTORA E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo ou no Ato do Administrador.

O Administrador e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

